MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

# PROJETO DE LEI Nº 102/2022

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica alterada a carga horária do cargo de provimento temporário de Assistente Social, previsto no art. 1° da Lei Municipal nº 4.851, de 13 de julho de 2022, para 20 (vinte) horas semanais:

| CARGO | N° VAGAS | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Assistente Social | 01 | 20 horas | 2.812,48 |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*
*www.matelandia.pr.gov.br*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 102/2022 que altera a carga horária do cargo de provimento temporário de Assistente Social e dá outras providências.

O presente projeto, visando a redução da carga horária do cargo de provimento temporário de Assistente Social, visa se adequar as legislações federais que tratam da regulamentação da carga horária de trabalho desta classe, em especial a lei Federal nº 12.317/2010, tendo em vista que se submetem ao regime celetista.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de julho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**
Prefeito

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*
*www.matelandia.pr.gov.br*